



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90.- CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º. 905/2019

DISPÕE SOBRE: Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar - "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

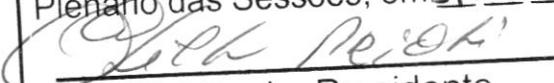
ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Complementar - "EMEC" situada à Praça Newton Prado n.º 90 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **EMEC "PROFª ALICE NEVES GARCIA FERREIRA"**.

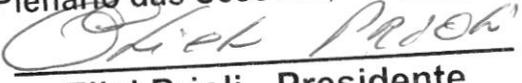
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

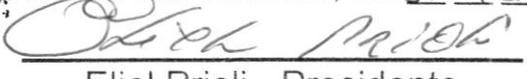
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

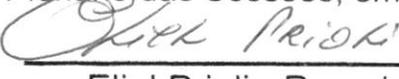
Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2019.

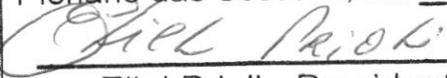

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vereador

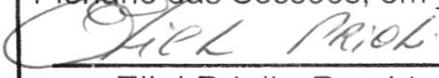
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 14/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 14/06/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 01/07/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Imprimir Fechar

De: Regina Helena Del'Arco - Secretária Municipal de Educação Monte Azul Paulista (educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br) **Data:** Mon, 27 May 2019 12:59:41 -0300
Para: secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Biografia Alice
Anexos: BIOGRAFIA Alice.docx

Camila segue em anexo a Biografia da D. Alice que o Té me pediu para indicar o nome dela para a Escola que foi criada no lugar do CEMAP - (minhocão).

O endereço de lá é o seguinte:
Praça Newton Prado, 90 - centro

Obrigada

--
Regina Helena Del'Arco
Secretária Municipal de Educação - 17 3361 1095
Monte Azul Paulista - SP

Atual:
CEMAP - Centro Educacional
do Monte Azul Paulista.

Localização:
EMEC "Prof.ª Alice Neves Garcia
Ferreira"
Ex. Municipal de Educação
Complementar

BIOGRAFIA

Nome: **Alice Neves Garcia Ferreira**

Data de Nascimento: **05/11/1941**

Naturalidade: **Monte Azul Paulista – SP**

Nacionalidade: **Brasileira**

Filiação: Pai: **Antonio Augusto Garcia**

Mãe: **Carolina Neves Garcia**

RG: **3.151.345 -1** CPF: **084.977.988-05**

Esposo: **Eduardo Gomes Ferreira**

Filha: **Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani**

Grau de Instrução – Escolaridade: **Superior Completo**

Profissão: **Professora**

Endereço: **Rua Saldanha Marinho, 178 – Monte Azul Paulista**

Caso seja falecido, constar a data: **Falecida em 15/02/2016**

Observação: (Informar todas atividades, realizações e os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município de Monte Azul Paulista – SP):

Alice Neves Garcia Ferreira iniciou sua carreira como professora na Zona Rural e tornou-se efetiva em 21/12/1970 na cidade de Cardoso-SP.

Em seguida, passou a lecionar na Escola Aureliano, onde ficou por vários anos.

Assumiu o cargo de Assistente de diretor e, logo depois, de diretora na Escola Alzira.

Aposentou-se em 28/02/1998, após 30 anos de dedicação ao Magistério.

Após a aposentadoria, prestou diversos serviços voluntários junto à comunidade, levando sempre ajuda espiritual e material às pessoas que necessitavam.

A Prof^a Alice é exemplo de abnegação, de dedicação, de espírito solidário e altruísta. Exerceu sua profissão com firmeza, decisão e sempre com justiça e ponderação, conquistando a todos que tiveram a oportunidade de conviver ao seu lado.

Nunca propagou seu trabalho, pois a simplicidade e humildade sempre fizeram parte de sua personalidade. Porém, tornou-se inesquecível para aqueles que a conheceram e puderam perceber a sua grandiosidade, tanto no âmbito profissional, como no pessoal.

Esposa e mãe dedicada esteve sempre cercada do carinho e admiração de muitos amigos.

Seu nome deve ser eternizado junto à Educação de nosso município para que alunos e educadores a tenham como referência: uma profissional cujo mérito e competência são inquestionáveis, o que a faz merecedora desta homenagem póstuma.

BIOGRAFIA

Nome: **Alice Neves Garcia Ferreira**

Data de Nascimento: **05/11/1941**

Naturalidade: **Monte Azul Paulista – SP**

Nacionalidade: **Brasileira**

Filiação: Pai: **Antonio Augusto Garcia**

Mãe: **Carolina Neves Garcia**

RG: **3.151.345 -1** CPF: **084.977.988-05**

Esposo: **Eduardo Gomes Ferreira**

Filha: **Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani**

Grau de Instrução – Escolaridade: **Superior Completo**

Profissão: **Professora**

Endereço: **Rua Saldanha Marinho, 178 – Monte Azul Paulista**

Caso seja falecido, constar a data: **Falecida em 15/02/2016**

Observação: (Informar todas atividades, realizações e os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município de Monte Azul Paulista – SP):

Iniciou sua carreira como professora na Zona Rural e tornou-se efetiva em 21/12/1970 na cidade de Cardoso-SP.

Em seguida, passou a lecionar na Escola Aureliano, onde ficou por vários anos.

Assumiu o cargo de Assistente de diretor e, logo depois, de diretora na Escola Alzira.

Aposentou-se em 28/02/1998, após 30 anos de dedicação ao Magistério.

Após a aposentadoria, prestou diversos serviços voluntários junto a comunidade, levando ajuda a diversas pessoas.

Faleceu em 15 de fevereiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

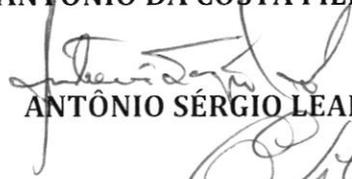
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

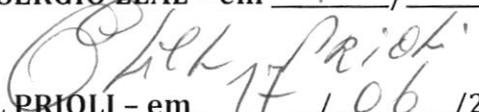
MONTE AZUL PAULISTA, 17 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 905/ 2019 - Antônio Sérgio Leal - Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar - "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 17 / 06 /2019.

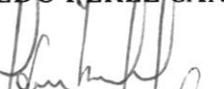

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 17 / 06 /2019.


ELIEL PRIOLI - em 17 / 06 /2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 17 / 06 /2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 17 / 06 /2019.

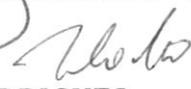

JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI - em 17 / 06 /2019.


JOSNEI BENTO GOMES - em 17 / 06 /2019.


ORIVAL ALVES - em 17 / 06 /2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 17 / 06 /2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 17 / 06 /2019.


WILSON RODRIGUES - em 17 / 06 /2019.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 17 / 06 /2019. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; E

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 905, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar - "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

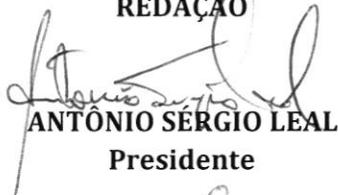
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 905, de 10 de junho de 2019, Dispondo sobre: “Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar - "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

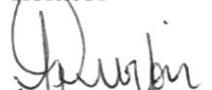
Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2019.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

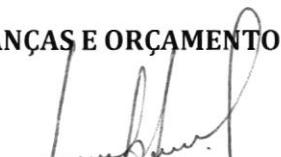

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente

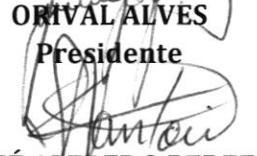
RICARDO SANCHES LIMA


Relator


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

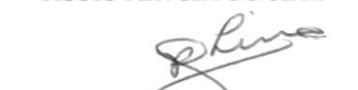
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

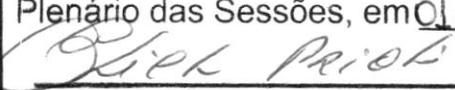
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

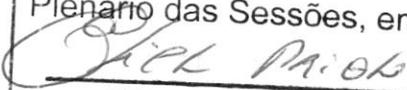

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON

Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1473/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 905, de 10 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE: “Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar – “EMEC” nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP., e dá outras providências”.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Complementar – “EMEC” situada à Praça Newton Prado nº 90 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **EMEC “PROFª ALICE NEVES GARCIA FERREIRA”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJÓN

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.187, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar – "EMEC" nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP., e dá outras providências".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Complementar – "EMEC" situada à Praça Newton Prado nº 90 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **EMEC "PROFª ALICE NEVES GARCIA FERREIRA"**.

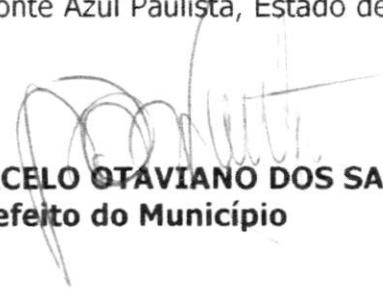
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

PROCESSO 018/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019. CONTRATADA: JOF Casemiro Ltda. EPP – CNPJ 17.422.902/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00. OBJETO: Assessoria em Contabilidade Pública, para padronização, correção e ajustamento de procedimentos contábeis e prestação de informações AUDESP e TCE/SP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses.

Claúdio Antônio Henrique – Superintendente do SAEMAP



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
CNPJ: 52.942.380/0001-87 Telefone: (17)3361-9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 CONCURSO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 01/2018** realizado nos dias 13 de maio de 2018 e 10 de junho de 2018, homologado em 01 de julho de 2018, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Classificação	Cargo/Emprego – PSICÓLOGO
8º	Nome do Candidato Aprovado Ana Clara Ivok

O não comparecimento no prazo de dez (10) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 03 de Julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

LEI N.º 2.187, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Denominação da Escola Municipal de Educação Complementar – “EMEC” nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Complementar – “EMEC” situada à Praça Newton Prado nº 90 - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se EMEC “PROFª ALICE NEVES GARCIA FERREIRA”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

LEI N.º 2.188, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI” nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Centro Municipal de Educação Infantil – “CEMEI” situada à Prudente de Moraes nº 85, esquina com a Rua Djalma Dutra - Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se CEMEI “PROFª EDIR CELINA RONCAGLIA DEL'ARCO”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município